



DECRETO nº 1.594, de 03 de Agosto de 2018.

“Estabelece tarifa para usuários do serviço de táxi do Município de Inconfidentes, MG e estabelece outras providências”.

O Prefeito Municipal de Inconfidentes, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei Orgânica e da legislação municipal em vigor, DECRETA:

Art.1º Ficam estabelecidas as seguintes tarifas a serem pagas pelos usuários do serviço de táxi no âmbito do Município de Inconfidentes:

DESTINOS	Bairro Pinhalzinho dos Góis	Bairro Boa Ventura	Bairro Soledade do Mogi	Bairro Santa Izabel	Praça Tiradentes
Bairro Pinhalzinho dos Góis	----	30,00	30,00	30,00	20,00
Bairro Boa Ventura	30,00	----	60,00	60,00	50,00
Bairro Soledade do Mogi	30,00	60,00	----	20,00	25,00
Bairro Santa Izabel	30,00	60,00	20,00	----	15,00
Praça Tiradentes	20,00	50,00	25,00	15,00	----

Art.2º. A tarifa a ser cobrada dos usuários do serviço de táxi para viagens dentro dos limites dos referidos pontos ou bairros não poderá ultrapassar o valor de R\$ 12,00 (doze reais).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Agosto de 2018.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal